Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

PROJETO DE LEI Nº. 15 /2016.

Dispõe sobre a abertura de créditos adicionais especiais e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, na Contadoria Municipal, créditos adicionais especiais no valor de R$ 233.000,00 (duzentos e trinta e três mil reais), destinados à estimativa de verba federal e Obras Predio Vigilancia Sanitaria no orçamento vigente (LOA 2016 – Lei nº. 2.364 de 10/12/2015), classificadas e codificadas sob números:

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.06.01.08.244.0018.2.018	3.3.90.30.00	Nova FR05	90.000,00	Material de Consumo FMAS	Exercicio 2016
02.05.01.10.301.0017.1.043	4.4.90.51.00	Nova FR05	93.000.00	Obras e Instalaçoes Fdo Municipal de Saude Vig.Sanitária	Exercicio 2016
02.03.03.12.361.00010.2.010	3.3.90.30.00	Nova FR02	50.000,00	Material de Consumo Transp Estadual	Exercicio 2016

Valor Total dos Créditos Adicionais	R$ 233.000,00

Parágrafo único - O valor do presente crédito será coberto com recursos provenientes:

I -) Do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 no valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais), motivado por repasses voluntario do Ministerio do Desenvolvimento Social;

II -) Do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício, nos termos do § 1º, inciso II do artigo 43 da Lei Federal nº. 4.320/64 no valor de R$ 55.175,76 (cinquenta e cinco mil cento e setenta e cinco reais e setenta e seis centavos) motivado por repasses voluntario Fundo a Fundo;

III -) Do Superavit Financeiro verificado em Balanco Patrimonial do exercício anterior nos termos do art. 43 § 1º, inciso I, da Lei nº 4.320/64, no valor de R$ 37.824,24 (trinta e sete mil, oitocentos e vinte quatro reais e vinte quatro centavos), motivado por repasses voluntario Fundo a Fundo;

IV -) Da Anulação Parcial/Total de dotação do Orçamento vigente no valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) classificados sob nºs ;

Codificação	Categoria Econômica	Ficha	Valor R$	Objeto	Período
02.03.03.12.361.00010.2.010	3.3.90.39.00	89	50.000,00	Outros Serv Terc PJ Transf.Conv.Transp.Estad.	Exercicio 2016

Valor Total das Anulações	50.000,00

Praça Antonio Prado, 70 | Centro | CEP 14860-000
PABX: (16) 3943-9400 | Fax: (16) 3943-1140
CNPJ: 45.370.087/0001-27

Art. 2º Para os efeitos do que dispõe o artigo 165, I, II da Constituição Federal, que versa sobre as leis financeiras do Município, fica a Contadoria Municipal autorizada a proceder à inclusão no respectivo projeto e nos anexos da Lei nº. 2.242 de 16/11/2013 que aprovou o PPA 2014_2017 e a Lei nº. 2.356 de 22/10/2015, que estabeleceu as Diretrizes Orçamentárias relativamente ao exercício de 2016.

Art. 3º Tratando a presente lei de matéria financeira e de cunho autorizativo, suas aplicações, bem como a elaboração dos novos anexos ficam condicionadas à edição de decreto do Executivo, que deverá contemplar as devidas modificações no PPA e na LDO, bem como na peça orçamentária, nos termos do artigo 42 da lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964, de forma a obedecer, dentro da atual conjuntura, a padronização estabelecida pelo Egrégio Tribunal de contas – Projeto Audesp.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos na data de sua protocolização.

Art. 5º. Revogada as disposições em contrário.

Barrinha/SP.....

MITUO TAKAHASI
Prefeito Municipal